

**ATO CONVOCATÓRIO 002/2022 – LOTE 02
CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020**


"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU – ALAGOAS."

ERRATA DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

Às 09h00min do dia 31 de março de 2022, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas HIDROBR CONSULTORIA LTDA, SEEO ENGENHARIA E CONSULTORIA, SERRA AZUL ENGENHARIA E SANSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., proponentes ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2022, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU – ALAGOAS"**. Presentes os seguintes membros: Ricardo Estanislau Braga, Presidente da Comissão, Paula Fontoura Procópio e Thiago Paim de Almeida Lana. A Comissão, após analisar as propostas técnicas apresentadas, procedeu à errata da avaliação, conforme a seguir destacado:


Paula

CONTRATO DE GESTÃO Nº028/ANA/2020.						
Avaliação do envelope Nº 02 - Proposta Técnica						
Critérios de Avaliação	Mínimo de pontos para habilitar	Pontos Máximos	HIDROBR	SEEO ENGENHARIA	SERRA AZUL	SARSAN ENGENHARIA
Formulário 1 - Plano de Trabalho e Metodologia Proposta Atendimento satisfatório a 5 sub-critérios: 30 pontos Atendimento satisfatório a 4 sub-critérios: 24 pontos Atendimento satisfatório a 3 sub-critérios: 18 pontos Atendimento satisfatório a 2 sub-critérios: 12 pontos Atendimento satisfatório a 1 sub-critério: 6 pontos [máximo de 20 (vinte) páginas]	18	30	24	24	24	24
Plano de Trabalho e Metodologia proposta	18	30	24	24	24	24
1 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto , com experiência comprovada na elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário. Este profissional será o Coordenador do Contrato - 4 (quatro) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos.	12	20	20	20	20	20
2 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto , com experiência comprovada em cálculo estrutural. 5 (cinco) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 15 (quinze) pontos.	10	15	15	15	15	10
3 01 Engenheiro ou Arquiteto Orçamentista , com formação em engenharia e experiência comprovada na elaboração de orçamentos de obras civis e/ou de infraestrutura civil. 5 (cinco) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos.	10	20	20	15	20	20
4 01 Engenheiro Eletricista , com experiência comprovada em elaboração de projetos elétricos e/ou projetos de automação de sistemas de bombeamento. 5 (cinco) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 15 (quinze) pontos.	10	15	15	15	15	10
ii Qualificação da Equipe Chave Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave Proposta Formulário 4 - Atestados de capacidade técnica	42	70	70	65	70	60
Nota Técnica	60	100	94	89	94	84

Paula


Notas Explicativas:

- 1) As pontuações apresentadas para cada proponente, para o Formulário 1 (Plano de Trabalho e Metodologia Proposta), Formulário 2 (Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas), Formulário 3 (Currículo da Equipe Chave Proposta) e formulário 4 (Atestados de capacidade técnica) correspondem às médias aritméticas das pontuações individuais dos avaliadores, que no presente caso, foram realizadas em consenso.
- 2) Em relação ao **Formulário 1 “Plano de Trabalho e Metodologia Proposta”**, todas as concorrentes obtiveram pontuação de 24 (vinte e quatro) pontos, por terem atendido satisfatoriamente à maior parte dos subcritérios (4 em um total de 5 subcritérios), falhando entretanto em alguns pontos. Entre eles, a empresa **HIDROBR CONSULTORIA LTDA** não identificou de forma detalhada a alocação dos recursos materiais e infraestrutura, segundo as tarefas programadas e compatíveis com o cronograma executivo, a empresa **SEEO ENGENHARIA E CONSULTORIA** não identificou de forma detalhada a alocação de infraestrutura e não preencheu o cronograma executivo, a empresa **SERRA AZUL ENGENHARIA** não apresentou de forma detalhada uma série de arcabouços técnicos que pretende utilizar para executar os serviços e por fim, a empresa **SARSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** apresentou parte das possíveis dificuldades na elaboração dos projetos, porém não elencou as estratégias para superação das mesmas.
- 3) Para os **Formulários 2 (Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas), Formulário 3 (Currículo da Equipe Chave Proposta) e formulário 4 (Atestados de capacidade técnica)** as concorrentes **SEEO ENGENHARIA E CONSULTORIA, SERRA AZUL ENGENHARIA E SARSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** apresentaram os documentos válidos nas áreas exigidas para cada profissional, atingindo as pontuações necessárias para habilitação nesse quesito. A concorrente **HIDROBR CONSULTORIA LTDA** foi Inabilitada, pois apresentou contrato de prestação e serviços inválido do profissional Daniel Gomes Cabral de Almeida (Engenheiro de Cálculo Estrutural), onde cita nome de empresa ao qual o mesmo possui vínculo conforme pode ser verificado na imagem a seguir (Proposta - página 797).


Paula



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Através do presente instrumento particular de contrato, de um lado, **HIDROBR CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº 19.368.145/0001-78, sediada à Av. Brasil, nº. 888 – Sala 1401 a 1406, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.140-001, Belo Horizonte/MG, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE e de outro **Daniel Gomes Cabral de Almeida**, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CPF Nº045.046.756-25, residente à Rua Nicolina Pacheco, Nº 296, apto 504, bloco 2, Bairro Palmares, Belo Horizonte MG, CEP 31.155-675, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm justo e contratado entre si o que segue:

I- OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem como objeto prestação de serviços de consultoria especializada para a “Elaboração de Estudo de Concepção, Projeto Básico e Executivo para Sistemas de Esgotamento Sanitário”, em termos a serem definidos sob demanda, com ajustes pormenorizados entre as partes, conforme escopo do edital Ato Convocatório nº 002/2022 – Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020 da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (Agência Peixe Vivo).

II- DO PREÇO:

Pela elaboração dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora contratada, em conformidade com o escopo do trabalho, a ser acertado conforme demanda.

III- DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 04 de março de 2022 e tendo seu término conforme encerramento do contrato a ser celebrado entre a Função Engenharia e a Agência Peixe Vivo.

Os profissionais indicados para compor a equipe-chave das concorrentes estão listados a seguir.

RE3
V

Paula

Equipe chave	SEEO ENGENHARIA	SERRA AZUL	SARSAN ENGENHARIA
Coordenador do Contrato	Álvaro José Menezes da Costa	Marco Antônio Soares Lage	Sandra Parreiras Pereira Fonseca
Calculista Estrutural	Abelardo Costa Melo Sobrinho	Eustáquio Caldeira Brant	Igor Parreiras Fonseca
Orçamentista	Abelardo Costa Melo Sobrinho	Juliana Marchetti Caldeira Brant	Igor Parreiras Fonseca
Engenheiro Eletricista	Abelardo Costa Melo Sobrinho	Marcelo da Costa Lage	Sandra Parreiras Pereira Fonseca



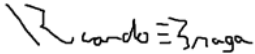
Paula

A Comissão Técnica, após avaliação das propostas, conclui que estão tecnicamente habilitadas as Concorrentes SEEO ENGENHARIA E CONSULTORIA, SERRA AZUL ENGENHARIA E SANSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. A concorrente HIDROBR CONSULTORIA LTDA está inabilitada conforme exposto anteriormente.

Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão Técnica da Agência Peixe Vivo. Esta Ata será publicada no site da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Esta Ata é RETIFICADA e é INVALIDA a Ata emitida no dia 24 de março de 2022.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.



Ricardo Estanislau Braga



Paula Fontoura Procópio



Thiago Paim de Almeida Lana